



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210331

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Fonte de Recurso: 4500

Ação: 2.276 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 746,40

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 10.746,40

Ação: 2.277 – Cuidando da Saúde de Pessoas Idosas

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.863,92

Subtotal.....R\$ 9.863,92

Ação: 2.278 – Atenção à Saúde de Crianças e Gestantes

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.235,59

Subtotal.....R\$ 19.235,59

05.10.21
15:00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Ação: 2.279 – Ação Estratégica de apoio à gestão pré-natal e puerpério

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.736,00

Subtotal.....R\$ 9.736,00

TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

4500 – PAB (Programa de Atenção Básica).....R\$ 49.581,91

TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL Nº 058/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 058, de 01 de outubro de 2021, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.581,91.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a abertura do supracitado Crédito Adicional Especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, proveniente de repasses ao Município de recursos oriundos da esfera federal.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal